

Ibiraçu**Portaria****PORTARIA CMI N.º 022/2023**

"Dispõe sobre a concessão de abono à servidora que denomina."

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **PRISCILA SCARPATTI PRATA**, ocupante do cargo de Oficial Técnico Controlador, abono para o dia 30/06/2023 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 22 de junho de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 22 de junho de 2023.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1111789

Jaguaré**Termos**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL NO 000005/2023.

IDENTIFICADOR: 2023.038L0200001.01.0006
PROCESSO: 000093/2023

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado do Pregão Presencial nº 005/2023.

OBJETO: Confecção de persianas rolô, sob medida, com instalação para atender as necessidades atuais da Câmara municipal de Jaguaré-ES, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I do edital, que teve como **resultado a seguinte empresa vencedora: FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no lote 1 (ÚNICO)** no valor total de **R\$ 18.800,00** (dezoito mil oitocentos reais).

Jaguaré-ES, 22 de junho de 2023.

Selma chagas de Sales Agrizzi
Pregoeira

Protocolo 1112018

São Gabriel da Palha**Resolução****Resolução nº 279/2023**

Constitui Comissão Especial para revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES.

O Presidente da Câmara Municipal Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída por 03 (três) vereadores efetivos e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único. Poderão ser designados servidores para o assessoramento da Comissão Especial.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, será de 90 dias úteis, a contar da sua instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4º As despesas orçamentárias, caso ocorram, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

Proc. Nº 590/23
Folha Nº 24
Visto

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1112093

www.amunes.es.gov.br